

# Trindade nega discriminação



Bernardo Trindade garante ter envolvido a Madeira em várias frentes do Turismo nacional.

**RICARDO MIGUEL OLIVEIRA**  
rmoliveira@dnoticias.pt

O secretário de Estado do Turismo lamenta que as entidades regionais ponham em causa o seu empenho enquanto governante da República na solidariedade efectiva com a Madeira. "Entendo que tenho o dever cumprido", desabafa Bernardo Trindade.

Apesar de não querer ser juiz em causa própria, confia ao DIÁRIO ter a "perfeita convicção" de que ao longo deste tempo trabalhou "para que em circunstância alguma a Região Autónoma da Madeira fosse prejudicada". "No quadro dos incentivos financeiros e no quadro da promoção em que eu envolvo a Madeira é a prova de que não há discriminações. Se houvesse discriminações, nós estaríamos a tratar só da parte continental e não é aí que eu pauto a minha actuação", observa.

O governante da República lembra outros apoios, quer na formação, como no apoio ao processo de liberalização do transporte aéreo. Um processo "negativo" na fase inicial, por não ter sido acompanhado da concorrência que fizesse descer preços. Contudo, julga que a partir da entrada da easyJet, em Setembro passado, tudo se normalizou, havendo "um nível amplo de

## APOIO AO OPEN DE GOLFE "NÃO DEVE SER OBJECTO DE PREOCUPAÇÃO" DO GOVERNO REGIONAL

preços com naturais benefícios para os madeirenses".

"Hoje a mobilidade pode acontecer sem que a questão periférica de vivermos numa região autónoma constrinja a nossa capacidade de deslocação", opina com satisfação.

Num quadro de solidariedade, revela ainda que o apoio do Turismo de Portugal ao Open de Golfe que se vai realizar no Porto Santo "não deve ser objecto de preocupação" do governo regional, pois consta do Plano de Promoção do Golfe para 2009. Quanto ao apoio a outros eventos, caso do Rali Vinho Madeira, Trindade garante que manterá as "dinâmicas" anteriores, de actuar financeiramente perante as prioridades que forem surgindo.

### BTL satisfaz

A edição de 2009 da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) foi fértil em anúncios de reforço de verbas para a promoção. Com uma parti-

cularidade: todo o País fica a ganhar.

"É o maior esforço público de sempre no plano promocional e de medidas de apoio à economia. Na promoção externa, tínhamos 3 milhões orçamentados e vamos ter 30 milhões de euros, portanto decuplicámos a verba. Na promoção interna, passámos de 2 para 4 milhões de euros", sublinha Bernardo Trindade.

"Nenhuma região será esquecida", nota, embora salguarde que nas conversas com operadores turísticos e companhias aéreas, "as regiões mais abordadas são o Algarve e a Madeira".

O secretário de Estado quer os portugueses a fazer férias cá dentro e a iniciativa privada empenhada no esforço de captação do turismo nacional. Uma das notas dominantes de uma BTL optimista, onde a componente de negócio pode ter crescido. Pelo menos houve mais 20% de visitantes profissionais, números animadores para o governante, prova de que "esta feira é um momento de divulgação e afirmação do sector, em que diversas entidades encontram um fórum de discussão e negociação, o que me deixa satisfeito". "Sinto a vitalidade e a confiança", pese embora o momento difícil, o que obriga à procura de alternativas.

## CONSELHO FISCAL

Parceria entre a CTOC e a TSF, emitido diariamente às 7h40 e 18h40

### Processo de encerramento das sociedades comerciais

**SANDRA BERNARDO**  
Consultora da CTOC

O processo de encerramento de sociedades comerciais tem sido simplificado e temos actualmente a possibilidade de "cessar na hora".

Só a cessação de actividade determina o concluir efectivo de todas as obrigações.

Existem algumas situações especiais, dispensando o pagamento de imposto para o caso das sociedades inactivas.

Temos, para as sociedades enquadradas no regime geral de tributação, a possibilidade de dispensa de PEC, quando tenham deixado de efectuar vendas ou prestações de serviços e tenham entregue a correspondente declaração de cessação de actividade em IVA.

Por outro lado, para as sociedades abrangidas pelo regime simplificado, a não aplicação do montante mínimo do lucro tributável aos sujeitos passivos que não tenham auferido proveitos durante o período de tributação e tenham entregue essa mesma declaração de cessação de actividade em sede de IVA.

### Prazos de entrega do IRS

**AMÂNDIO SILVA**  
Jurista da CTOC

Inicia-se a 1 de Fevereiro a entrega das declarações de IRS. Há dúvidas sobre qual é o prazo de entrega das declarações. Há 4 prazos diferentes para 4 situações específicas, consoante o tipo de rendimentos a declarar e a forma de entrega: se a entrega vai ser efectuada em suporte papel ou via internet.

Na 1.ª fase, que decorre entre 1/2 e 15/3, podem entregar, em formato de papel, a declaração de rendimentos, os

contribuintes que auferiram rendimentos de trabalho dependente e pensões.

Entregam a folha de rosto do modelo 3, o anexo A e o H.

Se optar pela internet, o prazo de envio decorre de 10/3 a 15/4. No dia 16/3, inicia-se a 2.ª fase para entrega de IRS - mod. 3 para quem tenha recebido rendimentos que não sejam exclusivamente da categoria A e H. A 2.ª fase aplica-se à generalidade dos rendimentos. Neste caso, o prazo para a entrega em suporte papel é de 16/3 a 30/4 e para a entrega por Internet de 16/4 a 25/5.

### Entrega da declaração modelo 10

**PAULA FRANCO**  
Consultora da CTOC

No início do ano, os contribuintes começam a pensar nas obrigações fiscais a cumprir relativamente ao anterior.

Uma das obrigações que já se encontra muito próxima é a da entrega da denominada Declaração Modelo 10. Até final de Fevereiro.

Destina-se a dar cumprimento ao dever de informar os rendimentos pagos aos trabalhadores. Enquanto para a empresa esta obrigação é, em

regra, conhecida e pacífica, não nos podemos esquecer que um particular que tenha, por exemplo, uma empregada doméstica é um empregador. Logo, tem que cumprir esta obrigação.

A obrigação de entrega da declaração modelo 10 tem como objectivo o cruzamento da informação. Para o preenchimento desta declaração, a entidade patronal deve identificar o NIF do trabalhador, o valor que lhe pagou durante o ano, a retenção na fonte, se existiu, e o valor dos descontos para a Segurança Social.

### Benefícios fiscais à interioridade

**JOÃO ANTUNES**  
Consultor da CTOC

Os benefícios fiscais à interioridade já existem desde 1999, e consistem basicamente nas seguintes medidas:

- Redução da taxa de IRC para 15%
- No caso de instalação de novas entidades, cuja actividade principal se situe nas áreas beneficiárias, a taxa é reduzida a 10% durante os primeiros 5 anos de actividade;
- As amortizações relativas a des-

pesas de investimentos até € 500.000 podem ser deduzidas ao lucro tributável, com a majoração de 30%;

- Os encargos sociais obrigatórios suportados relativos à criação líquida de postos de trabalho, por tempo indeterminado, nas áreas beneficiárias são deduzidos ao lucro tributável, com uma majoração de 50%, uma única vez por trabalhador admitido.

- Reporte de prejuízos fiscais nos 7 anos seguintes.



**CTOC**

CÂMARA dos TÉCNICOS OFICIAIS de CONTAS  
Pessoa Colectiva Pública

Com o apoio de



Av. Barbosa du Bocage, 45  
1049-013 Lisboa  
Tel: 351 217 999 700  
Fax: 351 217 957 332  
geral@ctoc.pt